

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3.961,** de 09 de Novembro de 2.023.

Altera a Lei nº 2.598, de 12 de junho de 2002, que dispõe sobre denominação de via pública.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 06/10/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.598, de 12 de junho de 2002, como segue:

"Artigo 1º - A Estrada Municipal, no trajeto que se inicia junto a Rua Cel. Manoel Ferreira e segue em linha reta até o final do Loteamento Residencial Passarelli divisando o Bairro Chavantes Novo, Parque Residencial "Santa Rosa" e "Jardim Alvorada", passa a denominar-se "Rua THEODORO GONÇALVES DE ALMEIDA".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de Novembro de 2023.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesina data na Secretaria - art. 97 da LOM MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021